



Prefeitura Municipal de Campo Largo



RESOLUÇÃO N.º 184/97

INTERESSADO: CLEIDE IDALIA DE SOUZA
PROCESSO N.º: 7442/97
RELATOR: HUMBERTO BARONI FILHO
LOCAL: AVENIDA PORCELANA

Os membros do COMUR, reunidos em data de 23.12.97, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir o presente pedido, liberando "Alvará de Funcionamento" por considerar como "Comércio de Bares", conforme Lei n.º 483 e Decreto n.º 2479.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 23 de dezembro de 1997
Rogério Francisco Kötter Puppe
ROGÉRIO FRANCISCO KÖTTER PUPPE
PRESIDENTE

Base de Consultas: 0171 (031) 85401-0800 Campo Largo Paraná Fone (041) 3493-0838 Fax (041) 3493-0819



RESOLUÇÃO N.º 185/97

INTERESSADO: ANOLDO DOS SANTOS RAMOS
PROCESSO N.º: 7448/97
RELATOR: ADRIANO LUIZ FERREIRA
LOCAL: RUA BALDUINO VIDAL N.º 98

Os membros do COMUR, reunidos em data de 07.01.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir o presente pedido, por estar em consonância com a Legislação em vigor.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 07 de janeiro de 1998
Rogério Francisco Kötter Puppe
ROGÉRIO FRANCISCO KÖTTER PUPPE
PRESIDENTE

Base de Consultas: 0171 (031) 85401-0800 Campo Largo Paraná Fone (041) 3493-0838 Fax (041) 3493-0819

LEI N.º 1305

Data: 22 de dezembro de 1997.

Síntese: **Dá denominação de Via Pública a uma via denominada, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa A, no Loteamento Ouro Verde II, como RUA AUGUSTO FABRIS.

Art. 2.º Imediatamente após a nova denominação serão instaladas placas de identificação das mesmas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 22 de dezembro de 1997

Rogério Francisco Kötter Puppe
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO n.º 222/97 - Processo n.º 7306/97
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - JOÃO DOMINGOS MORAES
OBJETO - Locação de Imóvel
PRAZO - 01.01.98 a 31.12.98
VALOR - R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 04.01.03070212.024 3.1.1.2

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Campo Largo, 16 de dezembro de 1997

Rogério Francisco Kötter Puppe
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 238/97 - Licitação - Dispensa
Processo Administrativo n.º 7432/97
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - TERRA SUL TERRAPLANAGENS
OBJETO - Locação de Retro-escavadeira
VALOR - R\$ 4.500,00 reais mensais
PRAZO - 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇ. - 10.01.10070212.081-3132

Campo Largo, 22 de dezembro de 1997

Rogério Francisco Kötter Puppe
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO n.º 228/97 - Processo Administrativo n.º 697/97
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - DIVONSIR GOMES DE JESUS
OBJETO - Prorrogação de prazo
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original n.º 152/97

Campo Largo, 17 de dezembro de 1997

Rogério Francisco Kötter Puppe
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 226/97 - Licitação - Carta Convite n.º 163/97
Processo Administrativo n.º 7356/97
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - VICINAL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
COCM n.º 00.108.378/0008-03
OBJETO - Ampliação e reforma do imóvel da Fundação João XXIII
VALOR - R\$ 29.979,91
PRAZO - Até 120 (cento e vinte) dias a contar da ordem de serviço
RECURSOS - Dotação - Convênio 0014/97 MPAS-SAS/1-R

Campo Largo, 15 de dezembro de 1997

Rogério Francisco Kötter Puppe
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO N.º 185/97

INTERESSADO: ANTONIO CESAR RINALDI
PROCESSO N.º: 7513/97
RELATOR: ADRIANO LUIZ FERREIRA
LOCAL: FERRARI II

Os membros do COMUR, reunidos em data de 23.12.97, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir o presente pedido, liberando "Alvará de Funcionamento" por considerar como atividade permitida para o local conforme Lei n.º 483/90 e Decreto n.º 2479.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 23 de dezembro de 1997
Rogério Francisco Kötter Puppe
ROGÉRIO FRANCISCO KÖTTER PUPPE
PRESIDENTE

Base de Consultas: 0171 (031) 85401-0800 Campo Largo Paraná Fone (041) 3493-0838 Fax (041) 3493-0819



RESOLUÇÃO N.º 189/97

INTERESSADO: SILVANA SCHMIDT
PROCESSO N.º: 7442/97
RELATOR: ADRIANO LUIZ FERREIRA
LOCAL: AVENIDA PADRE NATAL PIGATO

Os membros do COMUR, reunidos em data de 07.01.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir o presente pedido, liberando alvará de funcionamento para "RESTAURANTE DANÇANTE", reservando-se que a requerente fica responsável pela manutenção da ordem em frente ao estabelecimento.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 07 de janeiro de 1998
Rogério Francisco Kötter Puppe
ROGÉRIO FRANCISCO KÖTTER PUPPE
PRESIDENTE

Base de Consultas: 0171 (031) 85401-0800 Campo Largo Paraná Fone (041) 3493-0838 Fax (041) 3493-0819

PORTARIA N.º 0001/98

Data: 05 de janeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores públicos municipais LUIZ ARTUR MEISTER MUNHOZ, ANTONIO VERGÍLIO MAZON, ALICE MARTINS DA SILVA e MARISTELA CANDEMI NETZEL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, e como Secretária ELETTE DO RÓCIO R. DE ANDRADE FREITAS.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de janeiro de 1998.

Rogério Francisco Kötter Puppe
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO N.º 186/97

INTERESSADO: LOTEADORA GUARAGI LTDA
PROCESSO N.º: 7501/97
RELATOR: ADRIANO LUIZ FERREIRA
LOCAL: BOM JESUS

Os membros do COMUR, reunidos em data de 07.01.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Liberar o aproveitamento para fins de urbanização, com lotes de área mínima de 300,00m² e de 450,00m² nos quadros, tendo em vista o tipo de ocupação local e o fato das taxas de preservação e de serviços existentes no terreno.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 07 de janeiro de 1998
Rogério Francisco Kötter Puppe
ROGÉRIO FRANCISCO KÖTTER PUPPE
PRESIDENTE

Base de Consultas: 0171 (031) 85401-0800 Campo Largo Paraná Fone (041) 3493-0838 Fax (041) 3493-0819



RESOLUÇÃO N.º 187/97

INTERESSADO: O NOSSO CLUBE DE CAMPO LARGO
PROCESSO N.º: 7393/97
RELATOR: LUIZ CARLOS BENATO
LOCAL: RUA VITORGO BUCH N.º 383

Os membros do COMUR, reunidos em data de 07.01.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir para funcionamento as atividades de: lanchonete, padaria, petiscaria e pizzaaria e "lancheria" a atividade de doceria, devido ao pronunciamento dos moradores vizinhos, em pesquisa feita no local.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 07 de janeiro de 1998
Rogério Francisco Kötter Puppe
ROGÉRIO FRANCISCO KÖTTER PUPPE
PRESIDENTE

Base de Consultas: 0171 (031) 85401-0800 Campo Largo Paraná Fone (041) 3493-0838 Fax (041) 3493-0819

EDITAL DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem em conhecimento público, que, para a Prefeitura Municipal, encontra em seus arquivos, o processo administrativo n.º 7180/97, datado de 04 de dezembro de 1997, devidamente assinado por Laila Antônia Cardello e Catarina Elisabeth de Jesus Cardello, no qual destinam a título gratuito, em favor do MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, a área de terreno junto ao Cemitério Municipal de Campo Largo, objeto do Título de Concessão de n.º 0373, referente ao lote de terreno n.º 06, Quadra 01.

De conformidade com o art. 58, caput e § 3.º do Decreto n.º 98/79, que regulamenta dispositivos do Livro n.º VI, da Lei 444 de 21 de dezembro de 1978, pelo presente CERTIFICA, a todos aqueles que tiverem interesse no direito para eventual impugnação, que o façam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação em Órgão Oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado na Advocacia Geral do Município, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Rogério Francisco Kötter Puppe*, Procurador Jurídico do Município, confiro e assino o presente. AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

DECRETO N.º 28/97

Data: 14.12.97

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério de Porto Amazonas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e, de acordo com o disposto no artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 632, de 08 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério do Município de Porto Amazonas, para desempenho de um mandato de dois anos, sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades da comunidade:

a - IVONE RIBATSKI, como representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Porto Amazonas, tendo como suplente ANA MARIA POLATO KAMPA;

b - ARIETE GARRETT CURY, como representante das Escolas Públicas de Ensino Fundamental, tendo como suplente SILVANA DE MELLO DE PAULA;

c - CLEIDE SCHÜLLI POLATO, como representante dos Pais e Alunos do Município de Porto Amazonas, tendo como suplente EVELISE DE FÁTIMA MENDES;

d - DELOURDES SOARES VIEIRA, como representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, tendo como suplente JOELMA DO RÓCIO PINTO.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 14 de dezembro de 1997.

Cleide Schüll Polato
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 28/97

Data: 14.12.97

SÚMULA: Designa os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Porto Amazonas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e, de acordo com o disposto no artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 620, de 04 de julho de 1997.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Porto Amazonas, para desempenho de dois anos, sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades da comunidade:

a - IVONE RIBATSKI, como representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Porto Amazonas, tendo como suplente ANA MARIA POLATO KAMPA;

b - ZENAIDE RIBATSKI SCHÜLLI, como representante da Divisão de Promoção Social, tendo como suplente SILVANA LUCILIA MONTEIRO SAMPAIO;

c - CLEIDE SCHÜLLI POLATO, como representante dos professores do Município de Porto Amazonas, tendo como suplente SÚMARA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA;

d - JANETE LIGESKI, como representante dos Pais e Alunos do Município de Porto Amazonas, tendo como suplente MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO;

e - JOSÉ GONÇALVES, como representante dos Trabalhadores Rurais do Município de Porto Amazonas, tendo como suplente AGENOR VICARI;

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 14 de dezembro de 1997.

Cleide Schüll Polato
PREFEITA MUNICIPAL